

DIREITO À SAÚDE: UMA ANÁLISE DE SUA ABORDAGEM NO AMBIENTE ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO EM PELOTAS/RS (2023)

KAREN DOROW DE SOUZA; DANIELA SANTANA FERREIRA; INGRID SOARES LAGO; ANA CLARA CORREA HENNING

¹Universidade Federal de Pelotas – karendorowsouza@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas - Victoria Bortolotti Lemos -Universidade Federal de Pelotas
Milena Barbosa Pereira Ferreira – daniela.060187@gmail.com - lagoingrid99@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreahenning@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Todas as pessoas que vivem em uma sociedade devem cumprir deveres e também usufruir de direitos. Esses, entretanto, nem sempre são conhecidos, seja por falta de informação ou interesse - o direito à saúde na escola e o direito à educação são um exemplo. As crianças e os adolescentes têm prioridade e são de responsabilidade do Estado até o fim da sua adolescência, pois nesta fase ainda são considerados incapazes. De acordo com o art. 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988):

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O tema saúde no ensino nas escolas, é, portanto, um tema de grande relevância social, tanto em seus aspectos pedagógicos quanto jurídicos. Assim, os currículos escolares suscitam, nas salas de aula, a preocupação com a preparação dos alunos para a vida e o cotidiano. Segundo a literatura especializada (MOHR e SCHALL, 1992), com isso, o ensino sobre a saúde foi atualizado, tendo agora como objetivo a conscientização dos alunos sobre os seus direitos à saúde, a compreensão sobre a condição de saúde ser produzida nas relações com o meio em que vivem, o conhecimento e utilização de formas de intervenção individual e coletiva sobre os fatores que agem sobre a saúde e o incentivo para que eles adotem hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo.

Ressalta-se que a saúde é um direito universal previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art 6º (BRASIL, 1988), no rol dos direitos sociais, sendo o seu conhecimento de extrema importância para a formação de um cidadão. Tal conhecimento deve ser construído com os alunos através da escola, um ambiente de ensino que deve ter capacidade para exercer seu papel de construção de cidadania, mas que muitas vezes não contam com professores com a formação necessária para tratar de tal assunto, (MOHR e SCHALL, 2002). A importância do acesso ao conhecimento sobre o direito à saúde nas escolas é atrelado ao fato de que para alguns alunos o primeiro contato com o tema ocorre no ambiente escolar, principalmente tendo em vista a desigualdade social vivida por grande parte da população, tendo por decorrência o fato de que, em muitas famílias, o acesso à saúde e o seu ensino é significativamente escasso. Esta pesquisa, assim, se propõe a debater a importância do ensino do direito à saúde nas escolas, ambiente

de formação de cidadãos. Conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais no tema de saúde (BRASIL, 1997):

“Deve, por isso, assumir explicitamente a responsabilidade pela educação para a saúde, já que a conformação de atitudes estará fortemente associada a valores que o professor e toda a comunidade escolar transmitirão inevitavelmente aos alunos durante o convívio escolar.” [...]

Por vezes sendo o primeiro ambiente em que esses alunos têm contato com assuntos referentes à saúde física, mental, psicológica e higiênica, eles tornam-se agentes de saúde ao levar para a família e comunidade, informações a respeito de seus direitos e conhecimentos específicos sobre o assunto. Segundo Bassinello (2004), o direito à saúde na escola não difere classes sociais, nem as diferentes realidades encontradas nas escolas, apresentando propostas e ensinamentos visando uma realidade baseada no que se espera de uma sociedade homogênea em questão financeira e estrutural. De acordo com Yus (1998):

“Em relação ao pensamento docente sobre o tema transversal saúde, um dos temas transversais elencados pelo MEC nos PCN, percebemos a dificuldade que os professores encontram em trabalhar com essa temática. Evidenciamos como principal marca o não reconhecimento da saúde como conteúdo de ensino, bem como a dificuldade de implementação de um trabalho interdisciplinar e transversal em uma dada organização curricular historicamente construída. Pensamos que, para superar essa visão, precisamos desenvolver a cultura da transversalidade, a qual implica uma mudança na perspectiva do currículo escolar”. [...]

O Brasil vive imerso em desigualdade social, o que torna o currículo escolar quanto à saúde por vezes incompatível com a realidade do aluno fora da escola. Essa problemática do currículo escolar traz questões que vão além da sala de aula, e destacam a importância do conhecimento dos direitos à saúde, pois interferem na vida cotidiana dos alunos, família e comunidade.

2. METODOLOGIA

A pesquisa busca compreender através do método indutivo como os docentes enxergam a importância do direito à saúde nas escolas para os alunos, para suas famílias e para a comunidade em geral. Com a utilização da pesquisa bibliográfica (GIL, 2002), o presente estudo lança mão de um estudo com foco em literatura especializada na área da saúde, direito e educação. Também será realizada uma pesquisa empírica a partir do método documentário de análise de imagens (BOHNSACK, 2007), cuja aplicação se dá da seguinte maneira: através da pergunta “Qual o seu ponto de vista acerca do direito à saúde nas escolas?”, os docentes deverão realizar um desenho que represente sua interpretação sobre a questão proposta. Será solicitado, também, a escrita, no verso do desenho, de 3 a 5 palavras-chave e de uma breve explicação sobre a imagem produzida.

Por sua vez, será efetuada a análise do currículo acima referido por meio do método de pesquisa documental, que consiste em reunir, na análise de um documento, elementos da sua problemática, contexto, interesses, natureza do texto e conceitos chave ali desenvolvidos (CELLARD, 2008). Para Bacon (2003), o método indutivo consiste nas circunstâncias e na frequência com que ocorre determinado fenômeno, verificando-se os casos em que o fenômeno não se verifica e os casos em que o fenômeno apresenta intensidade diferente.

Para a escolha da instituição, foi feita uma pesquisa (1º de julho de 2023 a 6 de julho de 2023) com todas as 36 instituições públicas de ensino médio da cidade de Pelotas (IBGE, 2021), e foram selecionadas cinco escolas, dentre elas o Colégio Municipal Pelotense com um total de 608 alunos matriculados no ensino médio; EEEM Coronel Pedro Osório (sem dados de quantos alunos matriculados no ensino médio); E.E.E.M Monsenhor Queiroz (com um total de 468 alunos matriculados no ensino médio); E. E. Cassiano do Nascimento (sem dados de quantos alunos matriculados no ensino médio); I. E. E. Assis Brasil (com 878 alunos no ensino médio). O Colégio Municipal Pelotense foi escolhido por ser um dos colégios com maior número de alunos, por ser o único municipal e pela total receptividade da direção em relação ao fornecimento do currículo do ensino médio e demais informações. Nele consta os conteúdos sobre saúde, como exige o PCN - o que também era um dos requisitos para a escolha da escola para a presente pesquisa, conforme se verá adiante.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Partindo da premissa de que tanto a educação quanto a saúde são direitos sociais garantidos pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), percebe-se a importância da escola em relação à promoção da saúde. Com a análise do currículo escolar do Colégio Municipal Pelotense, com a implementação da Lei 13.415/17 do novo ensino médio (BRASIL, 1997), nota-se as quantidades de matérias e carga horária em seu itinerário relativo aos três anos do Ensino Médio, em relação a saúde (13h no total), com previsão da temática nas matérias de Biologia e Educação Física, com enfoque na saúde física, sem abordagem a saúde mental. Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018):

Tendo em vista a construção de uma sociedade mais justa, ética, democrática, inclusiva, sustentável e solidária, a **escola que acolhe as juventudes** deve ser um espaço que permita aos estudantes: conhecer-se e lidar melhor com seu corpo, seus sentimentos, suas emoções e suas relações interpessoais, fazendo-se respeitar e respeitando os demais.

Para Gomes (2010) a saúde e o âmbito escolar podem se relacionar a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos jovens. Com a inclusão do ensino sobre saúde nas escolas e dos direitos que daí decorrem, diversos problemas podem ser resolvidos com antecedência, frisando a importância das análises curriculares que prezam estabelecer relações entre direitos e conhecimentos (UNESCO, 2021) para trazer a intervenção necessária para a garantia desses direitos aos quais, infelizmente, nem todos possuem acesso.

4. CONCLUSÕES

Tendo em vista que a escola é o principal centro de educação que forma intelectualmente crianças e adolescentes, deve ser considerada sua importância quando falamos a respeito de trabalhar o ensino sobre direito à saúde.

Como foi apontado, os dados auferidos por meio do estudo documental do currículo do Colégio pesquisado, mostram que são ministradas ao todo 13 horas de aula sobre saúde, divididas entre as disciplinas de Biologia e Educação Física durante os três anos do ensino médio. Tais informações, comparadas com a teorização que vem-se estudando apontam para a conclusão de que mesmo com os



trabalhos e pesquisas que demonstram a importância desse tema para a formação dos alunos, ainda é muito restrito o ensino sobre saúde, visto que apenas duas disciplinas o abordam, focando principalmente na saúde física, sabendo-se da necessidade do conhecimento sobre saúde mental, especialmente na fase da adolescência.

Ressalta-se, ainda, a importância desses debates em sala de aula, tendo em vista que a educação em saúde auxilia na formação de consciência crítica do educando, resultando na aquisição de práticas que busquem a visão da garantia de seus direitos para uma vida mais saudável.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BACON, Francis. **Novum Organum ou verdadeiras indicações acerca da interpretação da natureza**. Pará de Minas: M & M Editores, 2003.
- BASSINELO, Greicelene. A saúde nos parâmetros curriculares nacionais - Considerações a partir dos manuais de higiene. **Educação Temática Digital**, Campinas, v. 6, n.1, p. 34-47, dez., 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Resumo Técnico**: Censo Escolar de Educação Básica 2021. Acessado em: 19 set.2023. Disponível em:
<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-do-censo-da-educacao-basica-2021>
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a base. Acessado em 19 set 2023. Online. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- BOHNSACK, Ralf. A interpretação de imagens e o método documentário. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 9, n. 18, p. 286-311, jun./dez, 2007.
- CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.
- GOMES, Cláudia; HORTA, Nathalia. Promoção de saúde do adolescente ao âmbito escolar. **Revista de APS**, 13 (4), p. 486-491, 2010.
- MOHR, Adriana; SCHALL, Virgínia T. Rumos da educação em saúde no Brasil e sua relação com a educação ambiental. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 8, n. 2, p.199-203, 1992.
- BRASIL. **Lei nº. 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a reforma do ensino médio brasileiro, Brasília DF, 2017.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1997b - 1998.
- UNESCO. **Repenser nos futurs ensemble**. Paris, 2021. Acessado em 7 set.2023. Disponível em:
<https://fr.unesco.org/futuresofeducation/http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>
- YUS, Rafael. **Temas transversais: em busca de uma nova escola**. Porto Alegre: Artmed. 1998.